



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1410/2011

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA FLORÊNCIO
GUILHERME CARLOS THOM,
LOCALIDADE DE RECREIO,
NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica denominada a RUA FLORÊNCIO GUILHERME CARLOS THOM, que tem início na Avenida Otto Thom, no sentido Recreio para Santa Teresa do lado esquerdo, paralela ao cemitério local e término nas proximidades da residência do Senhor Ivanilson Luiz Thom, localidade de Recreio, neste Município.*

Art. 2º. *Cumpra-se ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como, providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

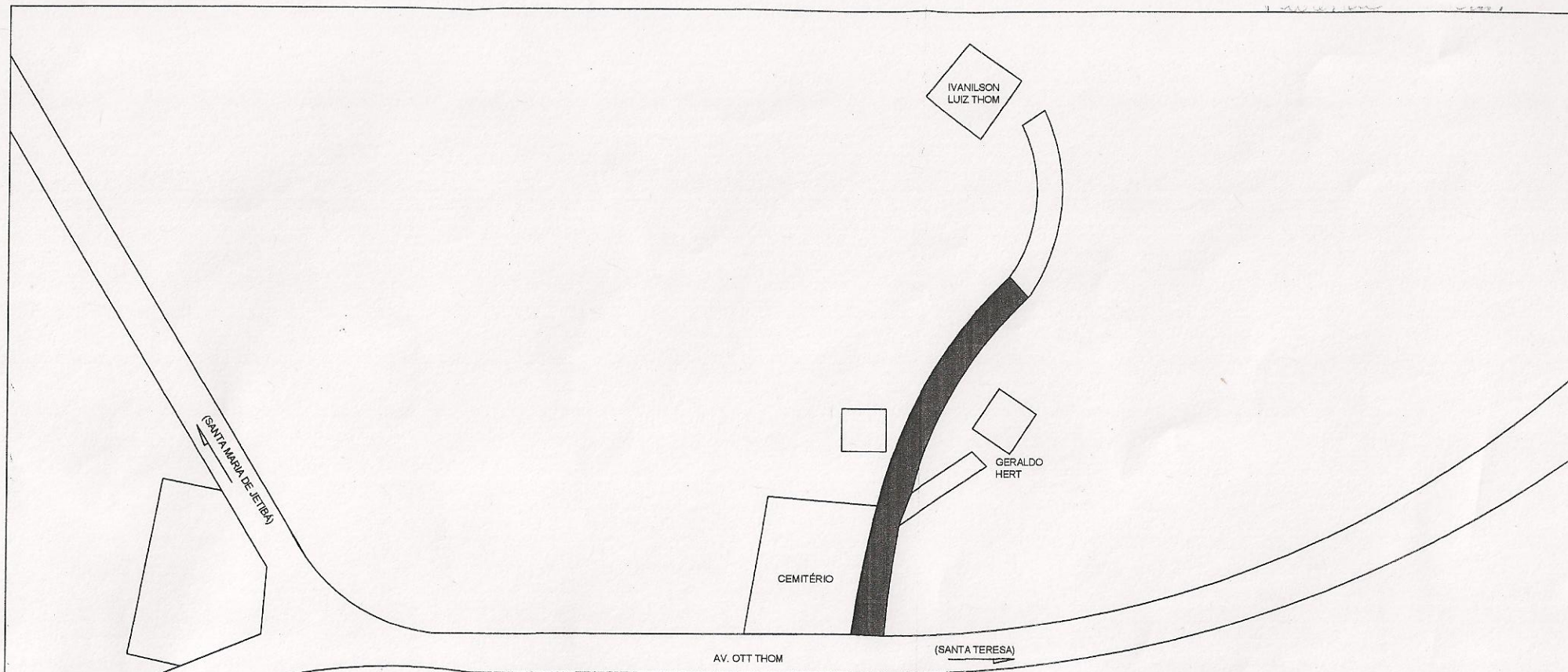
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Dezembro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

1410



AV. OTT THOM

(SANTA TERESA)

(SANTA MARIA DE JETIBA)

COMERCIAL THOM

CEMITÉRIO

IVANILSON LUIZ THOM

GERALDO HERT

PL. BAIXA SEM ESCALA

METRAGEM LINEAR: 82,00 M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA

	DATA:	OUTUBRO DE 2011	FORMATO:	A3
	REFERÊNCIAS:	PLANTA BAIXA		
	PROJETISTA/CAD :	CECÍLIA D'AVILA		
VEREADOR	ELMAR FRANCISCO THOM		PRANCHA:	01/01